



**COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**

**RESULTADO FINAL**

Objeto: Seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Torres/RS.

A Prefeitura Municipal de Torres, após avaliação, emissão de pareceres pelos pareceristas externos, compilação e classificação, torna pública a classificação final dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

Categoria	Proponente	Projeto	Nota	Classificação Final
<b>Projeto Contemplado no Valor de R\$ 6.000,00</b>				
Artes Cênicas	Natália Barbosa da Silveira	OficinARTE – Novas Oportunidades Através da Arte	83,5	1°
	Camila De Oliveira	Dançar é Arte: Oficinas de Dança	66	2°
Artes Visuais	Monique Pereira de Vargas	Fotografia Híbrida como forma de Expressão	82,5	1°
	Márcia Cristina Sawitzki	Arte Cerâmica e Sua Potência em Reconstruir Realidades	82	2°
Literatura	Quértina Heitor Elz	Canto em Conto vai à Escola	82,5	1°
	Daiane Maus Marques	A Baleia na Lagoa do Violão	80,5	2°
Música	Thiago Teixeira Bittencourt	As Mulheres no Rock Brasileiro	77,5	1°
	Saulo Vítório	Saulo Vítório, uma Trajetória In Concert	74	2°
Cultura Popular	Nilsa Terezinha Farias da Hora	Bloco Zé da Bandana – Oficina de Percussão, Promoção de Saúde e Fortalecimento do Carnaval	87,5	1°
<b>Projeto Contemplado No Valor De R\$ 2.800,00</b>				
Artes Visuais	Geminia de Nazareth Martins Antunes	Orixás Além das Aparências: Desconstruindo Preconceitos	76,5	3°
	Maurício Bittencourt	Oficina de Arte Urbana Contemporânea	76	4°
	Leonardo Andrade de Oliveira	O Grafite como forma de expressão e socialização no meio escolar	66,5	5°
	Cássia Virgínia Martins de Almeida	Ateliê RECOS Moda Sustentável / Slow Fashion – Consciência na Pegada	63,5	6°
Literatura	Tommaso Mottironi	Torres, uma Gincana Histórica	79	3°
	João Cony Gomes de Almeida	Poesia e Acessibilidade no Pós-Pandemia de Covid-19	58,5	4°



	Leonardo Gedoen Flores	Os Personagens do Cotidiano	56,5	5°
	Daniela Gobbi Teixeira Bittencourt	Histórias e Canções – A união entre Literatura e Música	55	6°
	Bárbara da Rocha Plucênio	Temos Um Cão Na Neve, Você Não Vai Escapar Disso	52,5	7° - Suplente
<b>Música</b>	Igor Bock da Luz	23º Aniversário da Escola de Música Telmo Valêncio	62,5	3°
	Guilherme Carniel Rubert	Musicalizando Educação Ambiental	60,5	4°
	Daniela Gobbi Teixeira Bittencourt	A Violência contra a Mulher Através da Música	59	5°
	Jonas Flausino	Wolf Island	58	6°
	Celso Jardim	Single: Quintal do Beija-Flor	52,5	7° - Suplente
<b>Desclassificados por nota inferior à 50 pontos. Conforme Regras Do Edital:</b>				
<b>Cultura Popular</b>	Centro Equestre Dornelles Augusto Ltda	Escolinha de Laço Comprido	46	Desclassificado
<b>Desclassificados por já ter projetos contemplados. Conforme Regras Do Edital:</b>				
	Quértina Heitor Elz	Persona sem Personagem: Trio de Músicas	82,5	Desclassificado
	Quértina Heitor Elz	Quê Circus em: Mulheres da Torrica	81,5	Desclassificado
	Monique Pereira de Vargas	Poéticas Íntimas – A escrita como forma de expressão	81,5	Desclassificado
	Tommaso Mottironi	Gravação: “Serenata Torrense”	66	Desclassificado

Mediante os recursos interpostos para reavaliação dos projetos, foram indeferidos.

Contudo, os apontamentos acerca da classificação por categoria foram acatados, bem como a inclusão de um projeto que não constava no resultado preliminar.

Quanto à classificação dos inscritos que obtiveram a mesma pontuação, a Comissão de Seleção, para fins de DESEMPATE, utilizou como primeiro critério a soma das notas no item G do Anexo III e como segundo critério a data de nascimento do proponente, sendo considerado quem nasceu primeiro.

Quanto às contemplações, por haver categorias que não obtiveram inscritos suficientes, as remanescentes foram distribuídas nas demais categorias de igual forma, a fim de contemplar o maior número de projetos, conforme item 13 do edital de chamamento público nº 01/2023 - LPG - Torres:

**“13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

*13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, que tenha o maior número de projetos selecionados como suplentes.”*

Considerando que na categoria **Artes Cênicas** houve sobra de R\$ 5.600,00 por haver apenas 02 (dois) inscritos e 04 (quatro) vagas, o valor é remanejado para a categoria **Artes Visuais**, sendo 02 (dois) projetos contemplados com R\$ 2.800,00 cada.

Considerando que na categoria **Cultura Popular** houve sobra de R\$ 11.600,00 por haver apenas 02 (dois) inscritos, sendo apenas 01 (um) classificado e 04 (quatro) vagas, o valor é remanejado para as categorias **Literatura e Música**, sendo 04 (quatro) projetos contemplados com R\$ 2.800,00 cada, sendo 02 (dois) projetos de cada categoria.

Por fim, convocamos os proponentes dos projetos contemplados a apresentar os



**PREFEITURA DE  
TORRES**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



documentos abaixo, conforme sua natureza jurídica, no prazo de 03 (três dias) corridos, para fins de habilitação:

**14.1.1 PESSOA FÍSICA**

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.1.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a) Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- c) Que se encontrem em situação de rua.

**14.1.2 PESSOA JURÍDICA**

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia atos constitutivos, qual seja o contrato social, ou Certificado de Condição de Microempendedor Individual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- c) Cópia do ato de nomeação ou de eleição do representante legal, se for o caso;
- d) Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal responsável;
- e) Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- f) Certificado de regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Caso haja inconsistências, o proponente será diligenciado, cabendo adotar as providências solicitadas no prazo de 03 (três) dias corridos.

Os documentos citados acima devem ser encaminhados à Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte através do e-mail [cultura@torres.rs.gov.br](mailto:cultura@torres.rs.gov.br). A Diretoria de Cultura se coloca à disposição pelo telefone (51) 3626-9150, ramal 764.

Torres, 04 de março de 2024.

  
**Carlos Alberto Matos de Souza**  
Prefeito

Assinado de forma  
digital por Henrique  
de Freitas Lima  
Dados: 2024.03.04  
13:58:06 -03'00'

**Freitas Lima Sociedade Individual de Advocacia**  
CNPJ: 08.833.911/0001-01